



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 228/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 228/2022 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 3970/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil



CCOFI202200390A

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

OFÍCIO

Interessado: Deputado Douglas Garcia

Assunto: RI 228, 2022

Trata-se de Requerimento de Informação 228, de 2022, sobre informações sobre a Escola Estadual Antônio Padilha, localizada no município de Sorocaba.

Questiona-se:

1. Por quais motivos específicos o diretor da referida escola foi afastado de suas funções?
2. Conforme nota divulgada pela Secretaria, a equipe do Conviva Sp, programa de convivência e segurança da Seduc - SP, foi acionada para dar suporte à comunidade escolar. Quais medidas foram tomadas por esta equipe do Conviva?
3. Resguardar o direito à privacidade das meninas que não se sentem confortáveis em compartilhar o banheiro com "mulheres trans" (homens biológicos) é considerado crime ou atitude reprovável, que enseja a punição de servidores públicos desta secretaria?
4. Quais medidas estão sendo tomadas pela Secretaria de Educação para resguardar o direito à privacidade das alunas e para que não haja constrangimentos advindos do uso compartilhado de banheiros nas escolas estaduais?

A Diretoria de Ensino - Região Sorocaba tem um trabalho intenso nas questões da convivência escolar, onde a equipe do CONVIVA, realizando formativos periódicos dentro de sua área de atuação, tanto de maneira online como presencial.

Reforçamos, que o CONVIVA é um programa de melhoria da Convivência e Proteção Escolar, que visa promover um ambiente escolar acolhedor, colaborativo, identificando vulnerabilidades para ações proativas de segurança, e que possui parceria com rede de proteção de serviços e assistência e saúde mental. De janeiro do corrente ano até a presente data, foram realizadas 47 orientações nos temas pertinentes ao CONVIVA nesta Diretoria de Ensino. A chamada para as orientações é de domínio público, e se encontra devidamente divulgada no Boletim informativo da DE Sorocaba. (<https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/boletins/>)

Classif. documental

006.01.10.003



SEDUCOFI202266026A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

No mês de abril a equipe CONVIVA desta diretoria realizou 23 alinhamentos, sendo destes 07 específicos para questões de convivência: Escuta Especializada (01/04), Orientações sobre Direitos Humanos (04/04); Bullying e Ciber bullying (06 e 08/04); Enfrentamento da Violência contra a mulher (08/04); Diversidade Sexual e de Gênero e Convivência pós recesso (20/04) . As ações são direcionadas para os diversos públicos de educadores e alunos de todas escolas que compõe a rede estadual no município.

Na escola Antônio Padilha, além dos formativos previstos, foram realizados formativos pontuais aos professores e gestores, no dia 05/04, além do atendimento psicológico do Psicologia Viva.

Quanto ao diretor da escola no ano de 2022, segue normalmente em horário administrativo previsto, entregue e homologado pela Diretoria de Ensino de Sorocaba, sem interrupções.

E sobre o direito do uso dos espaços comuns nas escolas, as escolas públicas estaduais desta Diretoria de Ensino e seus gestores, trabalham baseadas na garantia o acesso de todos alunos dentro de espaços públicos e comunitários, e do direito da pluralidade de ideias inclusive a escola em questão, previsto dentro das normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (Capítulo II, Artigos 15 e 16) e na Constituição, no Artigo 205 e 206 , inciso I.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Renilda Peres de Lima
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário

